



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 200/2021 – GP\***

Designa servidores e servidoras para compor equipe de apoio ao Núcleo de Estatística do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 49/2007, que dispõe sobre a organização do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica nos órgãos do Poder Judiciário, vinculado à unidade de gestão estratégica;

Considerando os requisitos estabelecidos nas normas que têm regido as edições anuais do Prêmio CNJ de Qualidade, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019;

Considerando a Resolução TRE-RN nº 30/2019, que alterou a estrutura orgânica da Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica, subordinada à Presidência do Tribunal;

Considerando a Portaria nº 155/2019-GP, que designou servidor para ocupar a FC-1 da AGE/PRES e o PAE nº 10054/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores e as servidoras abaixo relacionados para compor a equipe de apoio ao Núcleo de Estatística, vinculado à Assessoria de Apoio à Governança e Gestão Estratégica/PRES, no exercício das atribuições da unidade, contidas no Regulamento da Secretaria:

- Lanna Patrícia da Silva, Técnica Judiciária, bacharel em Ciências Econômicas, lotada no Núcleo de Gestão Socioambiental, vinculado à AGE/PRES;
- Jean de Paiva Nunes, Analista Judiciário – Área Administrativa, bacharel em Direito, chefe da Seção de Administração do PJe e Gestão Processual/CGPP/SJ;
- Márcia Regina Miranda Clementino Medeiros, Analista Judiciária – Área Judiciária, bacharel em Direito, chefa da Seção de Processamento, Estatística e Multas Eleitorais/CGPP/SJ;
- Rodrigo Vilarim Martins, Técnico Judiciário, bacharel em Direito, lotado na Assessoria Jurídica e Correicional da Corregedoria Regional Eleitoral.

Art. 2º As atividades desenvolvidas pela equipe de apoio serão coordenadas pelo servidor responsável pelo Núcleo de Estatística/AGE/PRES, no que lhes couber.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 06 de dezembro de 2021.

Desembargador **Gilson Barbosa**

Presidente

\* Republicada